DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO NΩ 3469 / 9 2 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constan te do processo n^{Q} 030.001769/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora apli cada através da O.S. nº 1288/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO TELMELO NASCIMENTO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

TIMA S/IMÕES

Brasilia, 10 de junho de /1992

Membro

Membro

Membro

VALADÃO ADALBERTOCLEBER Membro

JOAQUIM GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO FONTES DIÉGUES CLÁUDIO